

LEI Nº 18.079, 19.05.2022 (D.O 20.05.2022)

**DENOMINA TERESINHA DE JESUS SOUSA
LIMA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
– CEI, LOCALIZADO NO DISTRITO
PARACUÁ, NO MUNICÍPIO DE URUOCA.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Teresinha de Jesus Sousa Lima o Centro de Educação Infantil – CEI localizado no Distrito Paracará, no Município de Uruoca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19
de maio de 2022.**

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Autoria: Dep. Sérgio Aguiar